



Universidade Federal de Sergipe  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal  
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

**EDITAL N° 001/2024**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DEPARTAMENTO/CAMPUS	MATÉRIAS DE ENSINO	PEDIDO DE ISENÇÃO
102414	QUÍMICA/ITABAIANA	FÍSICO-QUÍMICA	INDEFERIDO <sup>1</sup>
102408	QUÍMICA/ITABAIANA	FÍSICO-QUÍMICA	INDEFERIDO <sup>2</sup>
102404	QUÍMICA/ITABAIANA	FÍSICO-QUÍMICA	INDEFERIDO <sup>2</sup>
102411	QUÍMICA/ITABAIANA	FÍSICO-QUÍMICA	INDEFERIDO <sup>3</sup>
102407	ENGENHARIA MECÂNICA/SÃO CRISTÓVÃO	MECÂNICA DOS SÓLIDOS E SISTEMAS MECÂNICOS	DEFERIDO
102403	ZOOTECNIA/SÃO CRISTÓVÃO	SUINOCULTURA	INDEFERIDO <sup>2</sup>

**Observação:** Conforme item 7.12 do edital de abertura, o candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia **19 de fevereiro de 2024**. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição deferida.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 15 de fevereiro de 2024.

**Júnior César Neto Silva**  
Chefe da DIRESP

<sup>1</sup> Candidato(a) não se inscreveu no prazo conforme item 7.3 do Edital n° 001/2024

<sup>2</sup> Candidato(a) não anexou a documentação conforme item 7.4 do Edital n° 001/2024

<sup>3</sup> Conforme informações do Ministério da Cidadania: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil. O candidato não atende aos requisitos para a concessão da isenção, de acordo com o Decreto 6.593/2008.